

TERMO ADITIVO Nº 01/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2021 CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **VITAL SAÚDE LTDA**.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 028/2021** do **Credenciamento n.º 001/2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. nº 5126300 SPTC/GO, e CPF nº 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CRENCIANTE**, e a empresa **VITAL SAÚDE LTDA**, inscrita nº CNPJ 41.298.036/0001-80, domiciliada na Rua Ana Rita do Espírito Santo, nº 579, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - Goiás, conforme demonstra no contrato social, a administração da empresa e exercida pelas titulares sócias, a senhora Cristianne Carneiro Teixeira, a senhora Janice Alves dos Santos Naves e a senhora Rosamélia Lameu Pereira. A empresa apresentou a habilitação para o credenciamento da profissional a senhora **Rosamélia Lameu Pereira**, residente e domiciliada na Rua José Sinhá, nº 609, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - Goiás, portadora da carteira de identidade nº 266502799 – SSP/GO, CPF nº 184.268.338-10, CRF GO 4715, na especialidade de **Farmacêutica PSF**, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada **CRENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2021**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N.º 1636/2022**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 14 de Abril de 2022 e término em 13 de Abril de 2023, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Sexta passa a ter a seguinte redação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS – BURITI ALEGRE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038.2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica**
2022 - **0404** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho**. Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na “**CLÁUSULA PRIMEIRA**” serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal R\$ 4.743,00 (quatro mil setecentos quarenta e três reais). Perfazendo assim um valor global de R\$ 56.916,00 (Cinquenta e Seis Mil Novecentos e Dezesseis Reais), referente ao período de 14 de Abril de 2022 a 13 de Abril de 2023.

Nome da Profissional	Especialidade	Carga Horária	Período do Contrato	Estimativa de Valor mensal	Valor Total Estimado do Contrato
Rosamélia Lameu Pereira	Farmacêutica	40 hs	12 Meses	R\$ 4.743,00	R\$ 56.916,00

Para efeito de empenho o valor total do crédito orçamentário para o ano de 2022 será de R\$ 40.631,70 (Quarenta Mil Seiscentos Trinta e Um Reais e Setenta Centavos)

4. CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 06 de Abril de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

VITAL SAÚDE LTDA
CNPJ nº 41.298.036/0001-80
Rosamélia Lameu Pereira